

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e doze, às nove horas, situado na SEPN Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à centésima décima segunda reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes e Licenciamento Simplificado para ATTR – Área de transbordo, triagem e reciclagem de resíduos de construção civil – 391.000.548/2009. Estava presente o presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR e os seguintes conselheiros: MARIA CRISTINA FELFILI (CAESB); GLEUSA GLAGYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO/DF); MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES (IBAMA/DF); DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO (IBRAM) e FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP). Justificaram ausência os seguintes conselheiros: MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO), DANIEL LOUZADA (SEE) e MARIA LUIZA S. P. TEDESCHI (CBM). Os demais conselheiros não justificaram ausência. O presidente substituto deu início à reunião, colocou em regime de votação a ata da 33ª Reunião Extraordinária, aprovada por unanimidade. Embora tenha sido enviado aos conselheiros um email explicando alteração de pauta, o presidente substituto ratificou o email e justificou o motivo da alteração, lembrou aos conselheiros a apresentação do assessor técnico senhor PAULO CELSO na última reunião, disse que os órgãos ambientais precisavam se empenhar quanto às ATTR devido à diminuição da vida útil dos aterros passou a palavra ao conselheiro relator do processo pautado, senhor DÁLIO. O conselheiro relator fez breve explanação sobre seu relatório, falou que a questão dos resíduos é um problema nacional e sério, explicou que o IBRAM, a assessoria jurídica legislativa da SEMARH e a SUPAM – Subsecretaria de Políticas Ambientais subsidiaram o processo com seus respectivos pareceres, em seguida leu seu voto: “Considerando o conteúdo da minuta de resolução ora apresentada e que a mesma passou pelo crivo de análise da área técnica do IBRAM, da Assessoria Jurídica Legislativa da SEMARH/DF e da Subsecretaria de Políticas Ambientais – SUPAM da SEMARH/DF segue minha sugestão de voto a esse conselho pela aprovação de resolução que vise à melhoria da qualidade do meio ambiente do Distrito Federal no tocante à gestão dos resíduos sólidos. Minhas contribuições podem não esgotar novas considerações a respeito do aperfeiçoamento do processo de licenciamento ambiental dos referidos resíduos”. A secretária executiva ELENICE apresentou os assessores técnicos PAULO CELSO (SEMARH) e AQUILES (IBRAM) e franqueou a palavra aos conselheiros. A conselheira GLEUSA questionou o termo usado no art. 3º § 9º “que seja levantada a vegetação”. O senhor AQUILES esclareceu que o IBRAM tem vários termos de referencia para diversas citações, por isso o termo “levantamento de vegetação” se encaixa. O conselheiro LUIZ MOURÃO falou que embora todo o processo tenha corrido de forma correta não houve consulta à sociedade civil, lembrou que atividades relacionadas a lixo são de alto impacto ambiental, disse que sentiu falta de um EIA/RIMA, questionou ainda, se uma área que conterà resíduos perigosos e até gases pode ser tratada como licenciamento ambiental simplificado, ressaltou a necessidade de um estudo de trânsito e lembrou que essa resolução será utilizada em outros governos, por essa razão pediu cautela aos demais. O assessor especial, senhor PAULO CELSO explicou que os metais são retirados antes e demolidos juntamente com outros resíduos de construção, esclareceu que os resíduos mais perigosos serão depositados em outros lugares, que os maiores impactos são de resíduos e de poeira que serão parcialmente resolvidos com equipamentos. O conselheiro LUIZ EDUARDO concordou que há necessidade da regulamentação de um estudo de trânsito no local, devido a um possível aumento na demanda de veículos, perguntou se haverá alguma forma de medição da emissão das partículas e ruídos e quem fará este controle. O senhor AQUILES respondeu aos questionamentos dos conselheiros, informou que após estudos, houve um consenso entre os técnicos do IBRAM em não fazer o EIA/RIMA e que não haverá necessidade de medição dos ruídos, pois as máquinas são antirruído. O conselheiro DÁLIO ressaltou que a licença é um processo que carece de algumas condicionantes, atentou que a população carente sofre com lixos depositados em quaisquer lugares e que o aterro sanitário seria a solução desse tipo de problema. O conselheiro EDUARDO quis saber se os empresários poderão criar ATTR se terão controle sobre os resíduos, o senhor PAULO CELSO confirmou que os empresários poderão reciclar em suas obras os resíduos da construção. O conselheiro MOURÃO chamou atenção dos presentes para que seja diferenciado o gerenciamento de resíduos sólidos de uma licença ambiental, disse que alguns itens necessários não estão inclusos no processo tornando possível que outro governo use a resolução da forma que quiser, propôs que fosse dado o estudo de viabilidade ambiental sugerindo concessão de licença prévia. O presidente substituto ponderou que ou seria liberado LP ou via conselho, alertou que o papel do conselho é dar seriedade aos processos e que se os conselheiros mostraram preocupações, estas deveriam ser documentadas e respeitadas em toda a área e processos ambientais. O conselheiro CLÁUDIO RIBAS, disse que alguns empreendedores funcionando próximo a parques com alvará, concordou com a necessidade de fazer o EIA e passado posteriormente ao CONAM. A conselheira ANA PAULA disse que se sente tranquila ao dar encaminhamento ao processo pois o RAS contém todas as condicionantes, sugeriu que esta resolução seja apenas para ATTR e que em outros governos o EIA seja fator determinante para aprovação. O conselheiro DÁLIO lembrou que o IBRAM não daria licença para ATTR em uma área ambiental. O presidente substituto no uso da palavra sugeriu que os conselheiros LUIZ MOURÃO, LUIZ EDUARDO e CLÁUDIO RIBAS se reunissem junto aos assessores especiais PAULO CELSO e AQUILES para aprimorar o texto e o mesmo ser apreciado em reunião a ser marcada, todos concordaram. Vencida a pauta o presidente substituto encerrou a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; MARIA CRISTINA FELFILI; GLEUSA GLAGYS SILVA DO NASCIMENTO; MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS; GILVAN JOÃO DA SILVA; ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; ALBA EVANGELISTA RAMOS; LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ; LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES; DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO e FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e tendo vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo Único a esta Instrução, a composição do preenchimento dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança desta Fundação. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, referente ao 3º trimestre/2012.

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SITUAÇÃO REFERENTE 3º TRIMESTRE DE 2012.															
Órgão - Fun- dação Jardim Zooló- gico de Brasília	Servidor do Quadro da Unidade			Requisitados de Órgãos/ Entidades do GDF			Sem Vínculo com o GDF			Cedido		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comis- são	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Comis- são	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratifi- cada	D - sem Comis- são	E - com Cargo em Comis- são	F - com Função Gratifi- cada	G - Requi- sitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Re- quisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servi- dor sem Vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I - para Órgão ou Entidade do GDF	J - para Órgão ou Entidade fora do GDF				
	27	3	0	3	21	0	0	1	31	0	0	86	56	0,571	0,372

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO